



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/PMCSA-SEARH/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA LOC MAIS
RENT CARS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo passeio, com capacidade para 05 pessoas, sem motorista, para atender as necessidades diárias de locomoção da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 002/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial nº 019/PMCSA-SEARH/2017, da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, neste ato representado por seu Secretário, o **Sr. Daniel dos Santos Batalha**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 4.747.705 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 027.820.984-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.997/0001-03, com sede à Rua Jacy, nº 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.150-190, representada pelo seu bastante procurador, o **Sr. Bruno Marcel Tenório Cavalcante Pinto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 02.404.433 SDS/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.381.554-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datada de 29 de outubro de 2019, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à **supressão de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) no valor original do contrato.**

Considerando que o Contrato nº 23/PMCSA-SEARH/2018, foi celebrado em 24 de abril de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, encontrando-se prorrogado através de Termo Aditivo até o dia **24 de abril de 2020**, no valor inicial e atual de **R\$ 1.346.400,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Considerando que a supressão é no valor de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), correspondente ao percentual de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), passando o valor contratual a ser de R\$ 1.234.200,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que o valor total a ser suprimido corresponde menos de 25% (vinte e cinco por cento), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado conforme o disposto no §1º, II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI, datada de 29 de outubro de 2019, oriunda da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a supressão de 5 (cinco) veículos, correspondente a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) e valor R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), obedecido o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de Outubro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Recursos Humanos	PREFEITURA CABO DE SANTO AGOSTINHO Danvel Batista Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos Mat 48310 PMCSA
TESTEMUNHA: 	
CPF/MF: 059 882 884 - 21	

CONTRATADA: LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME 	
TESTEMUNHA: 	
CPF/MF: 06 - 317 - 564 - 21	



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO ÚNICO
PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO ATUALIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo tipo passeio , zero quilometro, ano/modelo a partir de 2016/2017, com capacidade para 05 pessoas, capacidade mínima motor 1.000 cilindradas, ar-condicionado, 4 portas, sem motorista, sem combustível, manutenção por conta da contratada, durante todo mês, em média 6.000km por mês.	UNID.	55	12	R\$ 1.870,00	R\$ 1.234.200,00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS - SEARH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/PMCSA-SEARH/2018, Ata de Registro de Preços nº 002/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial nº 019/PMCSA-SEARH/2017, Natureza do Objeto: Supressão - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Supressão de 5 (cinco) veículos, correspondente a 8,33%, correspondente ao valor de 112.200,00, obedecido o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Empresa: LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, nº 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, Valor Total nº R\$ 1.234.200,00, Vigência: 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de outubro de 2019.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:627F76CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/11/2019. Edição 2466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>